

Termo de Referência 18/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
18/2025	990107-ESP-DEPTO.SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA	SILVIO HIDEAKI YASSUNAGA	28/04/2025 13:19 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	249/2025	017.00062582/2025-50

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços para contratação futura de materiais de higiene pessoal - **SABONETE LÍQUIDO, ÁLCOOL EM GEL e DISPENSER PARA SABONETE/ÁLCOOL**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

Item	Descrição	Siafísico	Catmat	Unidade Medida	Quant.	MÉDIA	
						Valor Unitário	Valor Total
1	Higienizador; Em Gel, Ph 6.5 - 7.5; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Composto de Agua, Agentes Hidratantes, Emolientes; Glicerina, Propileno Glicol, Aminometil, Propanol, Aloe Vera, Carbomero; Indicado para Acao Bactericida, Fungicida, Antimicrobiana e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Caixa Individual de Papelao, Valvula Dosadora, impeca a Entrada de Ar, Adaptavel a Qualquer Dispenser; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa	4552385	273231	BOLSA/ 800ML	1.800	R\$ 16,00	R\$ 28.800,00
	Higienizador; Em Gel, PH 6,5-7,5, densidade 0,8795-0,8842 G/cm3, viscosidade 9,000-11,000 Cps,te mperatura Ate 25 Grau; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Composto de Agua, Agentes Hidratantes, Emolientes; Glicerina, Propileno Glicol, Aminometil,						

2	Propanol, Aloe Vera, Carbomero; Indicado para Acao Bactericida, Fungicida, Antimicrobiana e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico, Com Valvula Tipo Pump, Bico Dosador e Trava de Seguranca; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa	4551214	380018	FRASCO/ 500ML	1.800	R\$ 11,60	R\$ 20.880,00
3	Sabonete; Liquido, Perfumado, Perolizado, Cremoso, Fragrancia de Pessego; Enriquecido Com Emolientes e Hidratantes, Ph Entre 7.0 a 8.0, Glicerina; para Higiene Das Maos; Adaptavel a Qualquer Dispenser; Produto Sujeito a Verificacao o No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa	3912779	417309	BOLSA/ 800ML	5.000	R\$ 10,40	R\$ 52.000,00
4	Sabonete; Liquido; Neutro, Suave (ph Entre 7,0 a 8,0); para Higiene Das Maos, Com Validade Minima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Apresentação de Ficha Técnica e Registro Válido na ANVISA	5001870	384525	GALAO/ 5L	830	R\$ 38,30	R\$ 31.789,00
5	Saboneteira; Corpo e Valvula Em Aco Inox Escovado; de Parede; Com Acionamento Manual (Valvula); Capacidade/ Reservatorio de 800ml e Abastecimento Superior, Por Chave Ou Trava de Seguranca; Medindo Aproximadamente: (17 x 11 x 6) Cm (axlpx); Para Alcool Em Gel Ou Sabonete Liquido; No Formato Retangular; Na Cor Natural; Garantia Minima de 3 Meses; Acompanha: Chave /trava de Seguranca, Reservatorio, Valvula, Suporte Traseiro e Parafusos C/ Bucha	5971322	404651	UNIDADE	490	R\$ 196,90	R\$ 96.481,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

1.4. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. O fornecedor deverá atender aos critérios de sustentabilidade, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021 e demais legislação normativa pertinente, observando os requisitos com menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. Os materiais deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, **das 9h às 17h**, no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com **pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Figuram, como **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, as seguintes unidades da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

- Departamento de Administração da Região I – **DAR I – São Paulo**;
- Departamento de Administração da Região II – **DAR II – Taubaté**;
- Departamento de Administração da Região III – **DAR III – Campinas**;
- Departamento de Administração da Região IV – **DAR IV – Bauru**;
- Departamento de Administração da Região V – **DAR V – Ribeirão Preto**.

5.4. Figura, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, o **Departamento de Administração da Região I**, localizado na **Avenida Rangel Pestana, nº 300 – 1º Andar, Centro, São Paulo/SP**.

5.5. **PARA OS ITENS 4 e 5**, a fim de auxiliar o Órgão Gerenciador no controle da utilização da Ata de Registro de Preços, ficarão designados como **SUB GERENCIADORES**, em seus respectivos grupos, **conforme distribuição no item 5.6**, as unidades:

- **Grupo 2:** Departamento de Administração da Região II – **DAR II – Taubaté**;
- **Grupo 3:** Departamento de Administração da Região III – **DAR III – Campinas**;
- **Grupo 4:** Departamento de Administração da Região IV – **DAR IV – Bauru**;
- **Grupo 5:** Departamento de Administração da Região V – **DAR V – Ribeirão Preto**.

5.6. As quantidades a serem contratadas serão distribuídas por **GRUPOS: 1, 2, 3, 4 e 5**, conforme a tabela abaixo:

Item	Siafisico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Grupo	Quant.	Quant. Total
1	4552385	273231	BOLSA/ 800ML	Higienizador; Em Gel, Ph 6.5 - 7.5; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Composto de Agua, Agentes Hidratantes, Emolientes; Glicerina, Propileno Glicol, Aminometil, Propanol, Aloe Vera, Carbomero; Indicado para Acao Bactericida, Fungicida, Antimicrobiana e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Caixa Individual de Papelao, Valvula Dosadora, impeca a Entrada de Ar, Adaptavel a Qualquer Dispenser; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa	GRUPO 1	1.800	1.800
Item	Siafisico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Grupo	Quant.	Quant. Total
2	4551214	380018	FRASCO/ 500ML	Higienizador; Em Gel, PH 6,5-7,5, densidade 0,8795-0,8842 G/cm3, viscosidade 9,000-11,000 Cps, temperatura Ate 25 Grau; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Composto de Agua, Agentes Hidratantes, Emolientes; Glicerina, Propileno Glicol, Aminometil, Propanol, Aloe Vera, Carbomero; Indicado para Acao Bactericida, Fungicida, Antimicrobiana e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico, Com Valvula Tipo Pump, Bico Dosador e Trava de Seguranca; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da	GRUPO 1	1.800	1.800

				Entrega; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa			
Item	Siafisico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Grupo	Quant.	Quant. Total
3	3912779	417309	BOLSA/ 800ML	Sabonete; Líquido, Perfumado, Perolizado, Cremoso, Fragrancia de Pessego; Enriquecido Com Emolientes e Hidratantes, Ph Entre 7.0 a 8.0, Glicerina; para Higiene Das Maos; Adaptavel a Qualquer Dispenser; Produto Sujeito a Verificacao o No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa	GRUPO 1	5.000	5.000
Item	Siafisico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Grupo	Quant.	Quant. Total
4	5001870	384525	GALAO/ 5L	Sabonete; Líquido; Neutro, Suave (ph Entre 7,0 a 8,0); para Higiene Das Maos, Com Validade Minima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Apresentação de Ficha Técnica e Registro Válido na ANVISA	GRUPO 1	360	830
					GRUPO 2	155	
					GRUPO 3	130	
					GRUPO 4	95	
					GRUPO 5	90	
Item	Siafisico	Catmat	Unidade Medida	Descrição	Grupo	Quant.	Quant. Total
5	5971322	404651	UNIDADE	Saboneteira; Corpo e Valvula Em Aco Inox Escovado; de Parede; Com Acionamento Manual (Valvula); Capacidade/ Reservatorio de 800ml e Abastecimento Superior, Por Chave Ou Trava de Seguranca; Medindo Aproximadamente: (17 x 11 x 6) Cm (axlpx); Para Alcool Em Gel Ou Sabonete Líquido; No Formato Retangular; Na Cor Natural; Garantia Minima de 3 Meses; Acompanha: Chave/trava de Seguranca, Reservatorio, Valvula, Suporte Traseiro e Parafusos C/ Bucha	GRUPO 1	250	490
					GRUPO 2	62	
					GRUPO 3	42	
					GRUPO 4	79	
					GRUPO 5	57	

5.7. Distribuição dos grupos, quantidades totais e mínimas, por item, dos **GRUPOS: 1, 2, 3, 4 e 5:**

- **Item 1:** Higienizador; Em Gel, Ph 6.5 - 7.5; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Composto de Agua, Agentes Hidratantes, Emolientes; Glicerina, Propileno Glicol, Aminometil, Propanol, Aloe Vera, Carbomero; Indicado para Acao Bactericida, Fungicida, Antimicrobiana e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Caixa Individual de Papelao, Valvula Dosadora, impeca a Entrada de Ar, Adaptavel a Qualquer Dispenser; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa.

Grupo	Unidade	Quantidade Total
1	DAR I – Sede/São Paulo	1.800
ITEM 1 - GRUPO 1 - TOTAL		1.800
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		540

- **Item 2:** Higienizador; Em Gel, PH 6,5-7,5, densidade 0,8795-0,8842 G/cm³, viscosidade 9,000-11,000 Cps, temperatura Até 25 Graus; Neutro, Sem Perfume, Sem Corante; Composto de Alcool Etilico 70%; Composto de Agua, Agentes Hidratantes, Emolientes; Glicerina, Propileno Glicol, Aminometil, Propanol, Aloe Vera, Carbomero; Indicado para Acao Bactericida, Fungicida, Antimicrobiana e Antisseptico para As Maos; Acondicionado Em Frasco Plastico, Com Valvula Tipo Pump, Bico Dosador e Trava de Seguranca; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa; Validade de 12 Meses a Partir Da Data Da Entrega; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa.

Grupo	Unidade	Quantidade Total
1	DAR I – Sede/São Paulo	1.800
ITEM 2 - GRUPO 1 - TOTAL		1.800
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		540

- **Item 3:** Sabonete; Liquido, Perfumado, Perolizado, Cremoso, Fragrancia de Pessego; Enriquecido Com Emolientes e Hidratantes, Ph Entre 7.0 a 8.0, Glicerina; para Higiene Das Maos; Adaptavel a Qualquer Dispenser; Produto Sujeito a Verificacao o No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa; Deverá Apresentar Ficha Técnica e Registro Válido na Anvisa.

Grupo	Unidade	Quantidade Total
1	DAR I – Sede/São Paulo	5.000
ITEM 3 - GRUPO 1 - TOTAL		5.000
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		1.500

- **Item 4:** Sabonete; Liquido; Neutro, Suave (ph Entre 7,0 a 8,0); para Higiene Das Maos, Com Validade Minima de 1 Ano a Contar Da Data de Entrega; Apresentação de Ficha Técnica e Registro Válido na ANVISA.

Grupo	Unidade	Quantidade Total
1	DAR I – Sede/São Paulo	360
ITEM 4 - GRUPO 1 - TOTAL		360
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		108
2	SAR Taubaté	85
	SAR Santos	25
	SAR Guarulhos	25
	SAR ABCD	20
ITEM 4 - GRUPO 2 - TOTAL		155
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		47
3	SAR Campinas	55
	SAR Jundiaí	25
	SAR Sorocaba	30
	SAR Osasco	20
ITEM 4 - GRUPO 3 - TOTAL		130
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		39
4	SAR Bauru	25
	SAR Presidente Prudente	20
	SAR Marília	20

	SAR Araçatuba	30
ITEM 4 - GRUPO 4 - TOTAL		95
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		29
5	SAR Ribeirão Preto	35
	SAR Araraquara	30
	SAR São José do Rio Preto	25
ITEM 4 - GRUPO 5 - TOTAL		90
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		27
TOTAL GERAL		830

- **Item 5:** Saboneteira; Corpo e Valvula Em Aco Inox Escovado; de Parede; Com Acionamento Manual (Valvula); Capacidade/ Reservatorio de 800ml e Abastecimento Superior, Por Chave Ou Trava de Seguranca; Medindo Aproximadamente: (17 x 11 x 6) Cm (axlpx); Para Alcool Em Gel Ou Sabonete Liquido; No Formato Retangular; Na Cor Natural; Garantia Minima de 3 Meses; Acompanha: Chave/trava de Seguranca, Reservatorio, Valvula, Suporte Traseiro e Parafusos C/ Bucha.

Grupo	Unidade	Quantidade Total
1	DAR I – Sede/São Paulo	250
ITEM 5 - GRUPO 1 - TOTAL		250
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		75
2	SAR Taubaté	20
	SAR Santos	15
	SAR Guarulhos	12
	SAR ABCD	15
ITEM 5 - GRUPO 2 - TOTAL		62
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		19
3	SAR Campinas	30
	SAR Jundiaí	8
	SAR Sorocaba	2
	SAR Osasco	2
ITEM 5 - GRUPO 3 - TOTAL		42
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		13
4	SAR Bauru	10
	SAR Presidente Prudente	40
	SAR Marília	3
	SAR Araçatuba	26
ITEM 5 - GRUPO 4 - TOTAL		79
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		24
5	SAR Ribeirão Preto	22
	SAR Araraquara	20
	SAR São José do Rio Preto	15
ITEM 5 - GRUPO 5 - TOTAL		57
QUANTIDADE MÍNIMA (Por ordem de execução)*		17
TOTAL GERAL		490

(*) Os quantitativos constantes da linha - Quantidade Mínima (por Ordem de Execução) correspondem aproximadamente 30% da quantidade total, por pedido de cada grupo.

5.8. Os bens deverão ser entregues aos **Departamentos de Administração das Regiões – DAR I, II, III, IV e V**, da Secretaria da Fazenda e Planejamento, nos seguintes endereços:

- **DAR I – São Paulo:** Avenida Rangel Pestana, 300, 1º Subsolo – Centro – São Paulo;
- **DAR II – Taubaté:** Travessa Rochi Antonio Bonafé, 50 – Jardim Sandra Maria – Taubaté;
- **DAR III – Campinas:** Avenida Dr. Alberto Sarmento, 4 – 5º andar – Bonfim – Campinas;
- **DAR IV – Bauru:** Rua Afonso Pena, 450 – 2º andar – Jd. Bela Vista – Bauru;
- **DAR V – Ribeirão Preto:** Avenida Presidente Kennedy, 1550 – 1º andar – Nova Ribeirania – Ribeirão Preto.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.9. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (caso assim definido pela documentação que compõe a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 66.220, de 2023, art. 17, IV).

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV).

6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, a Contratada deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX).

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco)** dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado..

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

7.9.1. o prazo de validade;

7.9.2. a data da emissão;

7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5. o valor a pagar; e

7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o artigo 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do contratado no Banco do Brasil S/A.

7.19.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL", o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega parcelada.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples.

8.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.

8.21.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Outras comprovações

8.22. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.

8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.

8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.

8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.

8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

8.23. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que cumpre as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 229.950,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 229.950,00 (duzentos e vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais)**, com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.

10.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001-Governo do Estado de São Paulo/200147-Departamento de Administração da Região - I;

II) Fonte de Recursos: 150010001;

III) Programa de Trabalho: 04122203050230000;

IV) Elemento de Despesa: 339030;

V) Plano Interno: 000.000.0100;

10.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SILVIO HIDEAKI YASSUNAGA

Chefe da Divisão de Almoxarifado



Assinou eletronicamente em 28/04/2025 às 13:19:12.